ORDEM DE SERVIÇO RUFINO

Empregado

Nome: ROSDEVALDO PEREIRA

CPF: 21645633012 **Matricula:** RU1234

Setor: HIDRAULICA Cargo: ENCANADOR CBO: 738298

Descrição da atividade

ENCANADOR COM EXPERIENCIA

Objetivo

A ordem de serviço é um documento exigido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e tem como objetivo a prevenção de acidentes através da antecipação e reconhecimento dos riscos inerentes as atividades relacionadas a função a ser exercida

Obrigações

- 1. É obrigatório o uso dos EPI's e EPC's conforme riscos associados.
- 2. Éobrigatório o empregado responsabilizar-se pela guarda e conservação dos E™s fornecidos, comunicando ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para o uso e cumprir as determinações da empresa sobre o uso adequado.
- 3. Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre saúde e segurança do trabalho.
- 4. Executar as atividades mediante a aplicação da APR (Análise Preliminar de Riscos) e PT (Permissão de trabalho).

Proibições

- 1. É proibido o uso de adornos (pulseiras, correntes, alianças, pierces);
- 2. É proibido fumar em local de trabalho ou nas dependências da empresa;
- 3. É proibido iniciar as atividades sem emissão da APR e PT:
- 4. É proibido transitar pela obra sem capacete, calçado apropriado e uniforme;
- 5. Éproibido portar ou consumir bebidas alcoólicas ou qualquer outro tipo de entorpecentes durante o horário de trabalho;
- 6. É proibido o transporte de ferramentas manuais nos bolsos. Utilize sempre bolsas porta ferramentas e/ou cintos apropriados;
- 7. É proibido ligar máquinas e equipamentos que não seja por intermédio de conjunto plugue e tomada.

Punições

- 1. O não cumprimento ao disposto nesta Ordem de Serviço constitui ato faltoso, sujeito à punições como advertência, suspenção ou até dispensa por justa causa previsto nas formas da Lei 6.514, capítulo V seção I, art. 158 da CLT;
- 2. Na perda ou danos dos EPI's por uso indevido será passivo de medidas administrativas.

Procedimentos em Caso de Emergências: Acidentes

- 1. Comunicar o superior imediato.
- 2. Acionar o Resgate 193, SAMU 192
- 3. Prestar Primeiros Socorros SOMENTE se for apto (treinado e certificado) para este procedimento.
- 4. Comunicar imediatamente a área de Segurança do Trabalho e à Supervisão.

Procedimentos em Caso de Emergências: Incêndio

- 1. Comunicar o superior imediato.
- 2. Seguir as orientações do superior e/ou brigadistas local.
- 3. Se houver Bombeiro local comunicar de imediato.
- 4. Seguir sinalização de Rota de Fuga.
- 5. Seguir Plano de Emergência local.
- 6. Acionar Corpo de Bombeiro 193.

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional

Para exercer a função descrita nesta OS o colaborador deverá estar apto e com seu ASO com validade máxima de 01 ano, de acordo com PCMSO da Empresa, bem como os demais exames complementares.

Direito de Recusa

No decorrer da atividade se for identificado risco não previsto nesta OS, paralisar o trabalho imediatamente e comunicar a supervisão. Qual deverá providenciar as ações preventivas necessárias NR 1 Portaria MTP nº 4.219 de 20 de dezembro de 2022 Item 1.4.3: O trabalhador poderá interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Radiação não ionizante

- Fonte: Trabalho a céu aberto.
- Medidas administrativas: Existência de abrigos, capazes de proteger os trabalhadores contra intempéries climáticos.

Poeiras Minerias

- Fonte: Ambiente de Obra.
- Medidas administrativas: Treinamento de integração, fornecimento de EPI.

Ruído

- Fonte: Máquinas da Obra.
- Medidas administrativas: Treinamento de integração, fornecimento de EPI.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Radiação não ionizante

Trabalho a céu aberto

Existência de abrigos, capazes de proteger os trabalhadores contra intempéries climáticos

Ruído

Ambiente de Obra

Treinamento de integração, fornecimento de EPI

Ruído

Máquinas da Obra

Treinamento de integração, fornecimento de EPI

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Protetor Solar

Protetor auricular tipo plug de inserção

Suzano, quarta-feira,10/16/aaaa

Máscara PFF2

Luva Tátil

Calçado de Segurança

Óculos de proteção

Capacete de segurança

Cinturão de segurança com talabarte e trava-queda

DECLARAÇÃO DO TRABALHADOR EXECUTANTE DA OPERAÇÃO/ATIVIDADE

Declaro ter recebido informações, orientações e uma cópia desta ORDEM DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, de acordo com a NR01 aprovada pela portaria nº3.214/78, para permitir um trabalho seguro nas atividades da função acima mencionada. Assim com DECLARO, estar ciente que a não obediência das normas estabelecidas neste PROCEDIMENTO, estarei sujeito a penalidades disciplinares, conforme regulamento interno da Empresa e NORMAS REGULAMENTADORAS

RUFINO

ROSDEVALDO PEREIRA